



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 241/18

Data 06/11/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a baixa de bens móveis, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis, como abaixo especificamos:

- a) 04 (quatro) armários de aço 175x75x33cm, na cor cinza, marca Bigmetal;
- b) 04 (quatro) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42cm, na cor cinza, marca Bigmetal;
- c) 01(um) balcão em MDF, na cor branca 120x90x50, marca Personal;
- d) 01(uma) cuba inox 120x54, marca Gheliplus;
- e) 01 (uma) plantadeira, marca vence tudo, chassi 09096, número de série 09096, ano de fabricação 2010;
- f) 01(uma) Colhedeira de forragem, modelo pecus 9000 série 02/03/50-1251.

Parágrafo único. A baixa será feita pelo valor patrimoniado de cada bem.

Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizadas a proceder os competentes lançamentos, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no ativo permanente do Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 06 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Just. Redação*

Adm. e Sec. Rosin

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: ____/____/____

1ª Votação: *09/11/18* votos *6x0*

2ª Votação: ____/____/____ votos ____x____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____x____

09/11/18



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 241/18

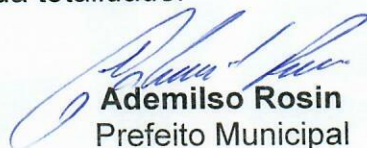
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para proceder a baixa de bens móveis.

Os bens baixados são inservíveis, visto o estado em que se encontram, em virtude de desgaste natural, visto a vida útil dos mesmos, e estavam cedidos para entidades.

A baixa atende solicitação da **Secretaria Municipal, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Verê**, e da **CAPA Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor**, conforme documentos anexados.

Por outro lado, a baixa deixa a resultado patrimonial dentro de sua realidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.


Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

Verê, 29 de outubro de 2018.

Memorando nº. 001/2018

De: Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA

Coordenador: Jhony Alex Luchmann

PARA: Prefeitura Municipal de Verê

Exmo. Sr. Prefeito Municipal: Ademilso Rosin

Assunto: BAIXA PATRIMONIAL.

Solicitamos a Prefeitura Municipal de Verê, a baixa dos bens discriminados a seguir, os mesmos constam no termo de Concessão de Direito de Real de Uso em anexo:

Quatro (04) armários de aço 174x75x33cm, na cor cinza, marca Bigmetal
Quatro (04) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42cm, na cor cinza, marca Bigmetal
Um (01) balcão em MDF, na cor branca 120x90x50, Marca Personal
Uma (01) cuba inox 120x54, marca Ghellplus

Os bens relacionados acima foram considerados inservíveis pelo tempo de uso e, portanto, deverão ser baixados do patrimônio e do termo de concessão de uso.

Atenciosamente,


Jhony Alex Luchmann
Coordenador CAPA

Recebido em

às _____ horas

04.358.174/0007-77
CAPA - Centro de Apoio e
Promoção da Agroecologia
Rua Dionísio Carletto, 410
Bairro Fortaleza
L CEP 85585-000 - Verê - PR

Verê / PR

Rua Dionísio Carletto, 410 – Bairro Fortaleza – CEP: 85.585-000

Fone: (+55) 46 3535-1119 ou (+55) 46 3535-1713

www.capa.org.br / vere@capa.org.br

CNPJ: 04.358.174/0007-77

COMIDA
NA MESA



Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Verê

Av .Luiz Francisco Paggi, Fone: (46) 3535 15 23
CEP 85585-000 - Verê - Paraná
e-mail: agriculturavere@outlook.com

Memorando nº 01 Em 05 de novembro de 2018.

Ao Senhor ADEMILSO ROSIN – PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: Baixa de Equipamentos.

Informamos a Vossa Senhoria que os bens cedidos em comodatos às associações a seguir relacionadas devem ser baixados do patrimônio do município, pois estão sucateados e não apresentam condições de uso.

01-Plantadeira

- Marca: Vence Tudo
- Chassi: 09096
- Numero de serie: 09096
- Lei 473/2010
- Ano:2010

02 - Colhedora de Forragem

- Modelo: Pecu 9000
- N° Patrimonio: 1323
- Serie: 02/03/50-1251
- Lei 253/2006
- Associação São Luiz
- CNPJ: 05.651.972/0001-60

Atenciosamente

Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE VERÊ/PR
Rodrigo Garbosa Primo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VERÊ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, Centro, Verê/PR, neste ato representado por seu SECRETARIO DE AGRICULTURA, RODRIGO GARBOSSA PRIMO,, declara e confirma a devolução de equipamento agrícola cedido para ASPIVE- SETOR LAMBELOD neste ato representado por _____.

O objeto do presente termo é a devolução dos materiais descritos a seguir:

<u>1 PLANTA DEIRA, MA RUA VENIE TUDO, PASSA</u>
<u>Nº 09096, Nº DE SÉRIE 09096 ANO 20</u>
<u>LEI 4731250.</u>

E por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais.

Verê 05 de NOVEMBRO de 2018

Rodrigo Garbossa P.

RODRIGO GARBOSSA PRIMO

CPF: 042.873.419-70

VILMAR BINALDI DE MORAES.

NOME:

CPF: 038 973.699.66

Vilmar Binaldi de Moraes

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ



160
25236075

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VERÊ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, Centro, Verê/PR, neste ato representado por seu SECRETARIO DE AGRICULTURA, RODRIGO GARBOSSA PRIMO,, declara e confirma a devolução de equipamento agrícola cedido para Associação São Luiz 105.651.972/ neste ato representado por Gláucia Oliveira 0001.60

O objeto do presente termo é a devolução dos materiais descritos a seguir:

Colhedora de forquim Pequena 9000	
Nº - 02/03 - 5041251	Fotômetro 1323, N: 02/03/50-126

E por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais.

Verê 29 de Fevereiro de 2018

Rodrigo Garbossa Primo

RODRIGO GARBOSSA PRIMO

CPF: 042.873.419-70

Gláucia Oliveira

NOME:

CPF: 575060359-87

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 028/2018

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 241/2018, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a baixa de bens móveis, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis: 04 (quatro) armários de aço 174x75x33 cm, na cor cinza, marca Bigmetal; 04 (quatro) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42 cm, na cor cinza, marca Bigmetal; 01 (um) balcão em MDF, na cor Branca 120x90x50, marca Personal; 01 (uma) cuba inox 120x54 cm, marca Gtheliplus; 01 (uma) plantadeira, marca VenceTudo, chassi 09096, número de série 09096, ano de fabricação 2010; e 01 (uma) colhedeira de forragem, modelo Pecus 9000, série 02/03/50-1251. A baixa será feita pelo valor patrimonial de cada bem.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

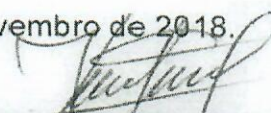
Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 238/2018, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 08 de Novembro de 2018.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637